



Despacho de Encaminhamento
(do processo de CBEX ao MP/TCU, Segest/Contas/Scbex)

TC 028.644/2015-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º § 3º da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via **Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Elton Vieira Lopes	9/10/2015	5070/2015–TCU–2ª Câmara (condenatório)

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX/RR, 16 de outubro de 2015.

GUSTAVO RODRIGUES ALVES
Secretário